

Portaria nº 2701-01/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021030301

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-250101

Objeto Contratual: Contratação de pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria Técnica em Gestão de Saúde, visando o aprimoramento e o incremento de repasses dos programas estaduais e federais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Cachoeira do Piriá.

O(a) Sr(a) KEYNES LEMOS DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e GILMAR M. DE LIMA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO, inscrito no CPF nº 615.104.242-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Rua Magalhães Barata, 193, andar 01, térreo-Centro-Cachoeira do Piriá-PA CNPJ: 11.747.487/0001-97.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 27 de janeiro de 2022.

KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde